



EDITAL N° 109/2025 – UEPA

**CONVOCAÇÃO DE DISCENTES PARA APRESENTAÇÃO DE AÇÕES DE
EXTENSÃO VOLTADAS AO PÚBLICO LGBTQIAPN+**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, objetivando a execução de Ações de Extensão voltadas ao Público LGBTQIAPN+, torna público e convoca os **Discentes de graduação** da UEPA a apresentar Ações de Extensão para obtenção de apoio financeiro, em atuação conjunta com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET), de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E PRIORIDADES:

- 1.1. Convocar Discentes do Curso de Graduação da UEPA para o desenvolvimento de Ações de Extensão voltadas à promoção da diversidade, inclusão e valorização do público LGBTQIAPN+, em consonância com as diretrizes institucionais e científicas de cada centro e com as orientações deste Edital;
- 1.2. Disseminar conhecimentos e práticas acadêmicas por meio de ações de extensão disciplinares ou interdisciplinares. As ações devem fortalecer os direitos humanos, a cidadania e a igualdade de gênero e sexualidade junto às comunidades e instituições públicas
- 1.3. Incentivar estudos interdisciplinares e práticas extensionistas que integrem docentes, discentes e técnicos da UEPA na reflexão e ação voltadas à diversidade sexual e de gênero;
- 1.4. Estimular a criação de Ações de Extensão direcionados às áreas temáticas do ANEXO 1, priorizando iniciativas que promovam o respeito, a visibilidade e a inclusão do público LGBTQIAPN+;
- 1.5. Contribuir para o desenvolvimento local e regional por meio de atividades científicas, culturais e educacionais que promovam ambientes inclusivos e respeitosos à diversidade sexual e de gênero, em consonância com o PDI e o PPI da UEPA;
- 1.6. Socializar com a comunidade acadêmica e externa informações e conhecimentos que fortaleçam o respeito às diferenças, a convivência cidadã e a responsabilidade social com foco na população LGBTQIAPN+;
- 1.7. Aproximar a UEPA das comunidades, estimulando a elaboração de políticas públicas que promovam cidadania, justiça social e qualidade de vida ao público LGBTQIAPN+;
- 1.8. Sensibilizar a comunidade acadêmica e a sociedade quanto às interseccionalidades entre diversidade sexual, equidade social e crise ambiental global, incentivando ações sustentáveis que promovam justiça climática
- 1.9. Atuar nas necessidades locais mais emergentes, considerando as demandas sociais dos municípios, em articulação com serviços de saúde, educação e assistência social, com atenção especial à população LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade;
- 1.10. Envolver os discentes em ações de extensão que desenvolvam metodologias inovadoras e inclusivas, fortalecendo experiências de vivência e acolhimento da diversidade;
- 1.11. Promover a formação de agentes multiplicadores comprometidos com a defesa dos direitos humanos, da equidade, da saúde integral, da educação inclusiva e da cidadania da população LGBTQIAPN+;
- 1.12. Contribuir para a formação cidadã e inclusiva da comunidade acadêmica e externa, por meio da participação em ações de Extensão que considerem as particularidades regionais e promovam o respeito à diversidade, com atenção especial ao público LGBTQIAPN+;
- 1.13. Estimular a difusão de ciência, tecnologia e informação como instrumentos de transformação social, buscando soluções para demandas locais e ampliando a participação da população LGBTQIAPN+ em processos de inovação e inclusão;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 1.14. Orientar comunidades LGBTQIAPN+ na prevenção e no enfrentamento, conscientização e cuidado voltado para a prevenção de IST's/HIV/AIDS, hepatites virais, sífilis, HPV, além do acompanhamento em saúde mental, prevenção do uso abusivo de substâncias psicoativas e demais condições que impactam diretamente esses grupos. Busca-se, assim, estimular o acesso à informação, a garantia de direitos, a adoção de práticas de saúde integral e hábitos de vida saudáveis, reduzindo desigualdades e promovendo a equidade no cuidado em saúde;
- 1.15. Articular ações formativas na área de Extensão junto a Movimentos Sociais rurais e urbanos, fortalecendo o diálogo e a integração entre Universidade e Comunidades, com destaque para os coletivos LGBTQIAPN+, de modo a ampliar a participação social e a garantia de direitos;
- 1.16. Assegurando a inclusão da perspectiva LGBTQIAPN+ na promoção da justiça climática e da equidade social.

2. DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO:

- 2.1. Os discentes devem contar com a orientação de um professor da instituição, e/ou técnico com nível superior que os acompanhará durante a execução das ações. O docente indicado deverá assinar um Termo de Compromisso (ANEXO II), assegurando a supervisão adequada das atividades e o bem-estar de todos os participantes.
- 2.2. As propostas deverão ser submetidas por Discentes de graduação da Universidade do Estado do Pará-UEPA, da Capital e/ou Interior, em conformidade ao cronograma, disposto no item 3, por meio do Link <https://forms.gle/NH3wni3KAPWUDGjR8> no qual o discente, logado com seu e-mail institucional (@aluno.uepa.br), deverá preencher os campos obrigatórios do formulário de inscrição em formato WORD, anexar todos os documentos solicitados em formato PDF.
- 2.3. Somente serão aceitas as propostas de Ações submetidas **até às 18:00h do dia 19/09/2025** (item3), que atendam as características e diretrizes descritas nesta convocatória e preenchidas de forma correta.
- 2.4. No ato da inscrição, os documentos deverão ser anexados, em formato PDF, por um dos Discentes que fará parte da execução da Ação, que são os seguintes:
- a) Proposta de ações de extensão, conforme modelo disponibilizado pela PROEX (fazer upload do formulário no site <https://www.uepa.br/pt-br/editais>);
- b) Rg, Cpf, Comprovante de Residência e Comprovante de matrícula atualizado do curso de graduação da UEPA (LEGÍVEIS);
- c) Os documentos de cada aluno devem ser anexados em um único arquivo PDF, seguindo a ordem de documentos descritos na letra b) do item 2.4 (para cada aluno da dupla um arquivo em PDF)
- Parágrafo único:** A falta da proposta ou de algum dos arquivos e/ou documentos não encaminhados nos formatos solicitados acarretará na eliminação automática do proponente.

3. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação e Inscrições	15 a 19/09/2025
Resultado da homologação das inscrições	19/09/2025
Recurso do Resultado da homologação dos inscritos	20/09/2025
Período de Avaliação das propostas	21 a 22/09/2025
Resultado preliminar da avaliação das propostas	23/09/2025
Recurso do resultado preliminar	24/09/2025
Resultado final do processo	25/09/2025

3.1. As Ações deverão ser executadas no período de 07 a 31 de outubro de 2025, tendo obrigatoriamente o cumprimento da carga-horária mínima de 10 horas;

Parágrafo único: os períodos de execução poderão sofrer alterações, conforme necessidade de mudanças temporais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 4.1. A submissão de propostas será realizada exclusivamente por meio link <https://forms.gle/NH3wni3KAPWUdGjR8>.
- 4.2. Cada grupo de alunos poderá submeter apenas uma proposta. Será considerada apenas a primeira proposta enviada no ato da inscrição.
- 4.3. As ações selecionadas nesta convocatória deverão ser executadas obrigatoriamente no ano de 2025 até a data informada no item 3.1.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. Poderão participar desta Convocatória:
 - 5.2. Como Instrutores/Orientadores(as): Professores ou Técnicos com Nível Superior da UEPA;
 - 5.3. Como Bolsistas: Alunos(as) regularmente matriculados(as) e frequentando os cursos de graduação da UEPA;
 - 5.4. Em cada Ação deverá participar obrigatoriamente 02 (dois) alunos bolsistas;
 - 5.5. Cada ação poderá incluir, no formulário de inscrição, a quantidade de alunos voluntários necessária à sua execução, ressaltando que esses voluntários não farão jus a bolsas, mas receberão certificação emitida pela PROEX.
 - 5.6. Público-alvo das ações: Comunidade LGBTQIAPN+, interna e externa à UEPA, nos diversos municípios do Estado do Pará. E também profissionais que atuam diretamente com essa população em áreas como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, segurança pública, entre outras.
 - 5.7. A carga horária total das ações deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas, sendo permitido computar carga horária do período destinado à organização da atividade para fins de contabilização da carga horária.
- Parágrafo Único:** Para que uma proposta seja caracterizada como Ação de Extensão, é indispensável o envolvimento efetivo da comunidade externa, sendo vedada a limitação de sua execução exclusivamente ao público interno da UEPA.

6. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Para a avaliação das propostas, será constituída uma comissão de especialistas composta por professores e/ou técnicos de nível superior da UEPA, com comprovada experiência acadêmica e/ou atuação nas temáticas relacionadas à diversidade sexual, de gênero e aos direitos da população LGBTQIAPN+.

- 6.1. Serão selecionados 48 (quarenta e oito) projetos com nota a partir de 7,0 (considerados aprovados);
- 6.2. A Pró-Reitoria de Extensão realizará uma pré-avaliação para determinar se as propostas encaminhadas se enquadram nas prioridades temáticas e financeiras desta convocatória, coordenando todas as etapas da avaliação e zelando pelo resguardo do sigilo do procedimento de seleção;
- 6.3. Constituem-se em critérios de avaliação para o julgamento das propostas no âmbito deste edital:
 - a) Resumo, objetivos, justificativa e metodologia;
 - b) Adequação à chamada e às necessidades do público-alvo;
 - c) Adequação às áreas temáticas (**Anexo1**);
 - d) Relevância científica, cultural, pedagógica e social;
 - e) Participação de alunos na condição de bolsistas (Conforme itens 5.3);
- 6.4. Cada proposta será submetida à correção de 02 (dois) avaliadores *Ad Hoc*. Das notas emitidas será calculada uma média, onde serão organizadas em ordem decrescente para definir os **APROVADOS**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.5. Será considerada **aprovada** a ação que obtiver, em ordem decrescente média final igual ou superior a 7,0 (sete), e estar dentro do limite e disponibilidade orçamentária do recurso destinado à convocatória (48 maiores pontuações);

6.5.1. Critério de Desempate

6.5.2. Em caso de empate entre propostas, as mesmas serão encaminhada a um terceiro avaliador, que realizará a análise complementar e definirá a proposta vencedora de forma imparcial. Permanecendo o empate, definição por ordem de inscrição – em último caso, a primeira proposta inscrita entre as empatadas é considerada vencedora.

6.5.3. Todos os campos do formulário das ações devem ser devidamente preenchidos, bem como os demais anexos (critério eliminatório);

6.5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Os proponentes que contestarem a avaliação, realizada pelo grupo científico de avaliadores *Ad hoc*, poderão entrar com recurso no prazo estabelecido no item 3.

7.2. Serão admitidos recursos no prazo de 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail “selecoesproex@uepa.br”.

7.3. O recurso somente será considerado válido mediante confirmação de recebimento por parte da Pró-Reitoria de Extensão. Só serão considerados os recursos encaminhados **até as 11 horas e 59 minutos** do período informado no item 3

8. DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

8.1. O(a) orientador(a), em conjunto com os(as) discentes envolvidos(as), será responsável pela organização do local de execução da proposta, podendo contar com o apoio da PROEX para intermediar tratativas com os responsáveis pelos espaços. Compete ao(a) orientador(a) e aos(as) discentes garantir que todas as condições necessárias à realização da ação estejam devidamente planejadas, estruturadas e em conformidade com as normas institucionais.

9. OS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. O valor máximo a ser financiado por ação corresponderá a 02 (dois) auxílios estudantis por proposta, sendo cada auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por aluno, totalizando até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Ação.

9.2 A PROEX disponibilizará, exclusivamente, o auxílio financeiro destinado a dois (2) discentes por ação, conforme previsto neste edital. Ressalta-se que, como forma de apoio institucional, a UEPA poderá fornecer material gráfico (impressões) em quantidade limitada a até **60 (sessenta) cópias por projeto**, mediante solicitação prévia.

a) Por se tratar de uma ação pontual de extensão, o estudante **poderá** receber o auxílio financeiro previsto neste edital, ainda que seja beneficiário de outras modalidades de bolsas, tais como iniciação científica, monitoria, assistência estudantil, extensão, pesquisa, ensino ou equivalentes;

b) O pagamento dos alunos bolsistas envolvidos na execução das Ações será solicitado no máximo 5 dias após a publicação do resultado final e a Pró-Reitoria de Extensão encaminhará via e-mail a solicitação de documentos complementares importantes e obrigatórios para o recebimento do auxílio;

c) O Orientador não receberá bolsa, sendo ele devidamente certificado pela Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Parágrafo Único: Em caso de não execução da ação no período estipulado (conforme item 3.1 deste edital), os(as) discentes bolsistas deverão restituir integralmente os valores recebidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, conforme previsto no Termo de Compromisso (Anexo III). O não cumprimento dessa obrigação resultará no registro de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Extensão e à Coordenação do Curso, podendo acarretar restrições acadêmicas aos(as) estudantes até a regularização da pendência.

10. RELATÓRIO DE ATIVIDADES:

10.1. Os discentes deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os relatórios do desenvolvimento das ações (conforme item 9.2) no máximo até 15 dias, após a execução das atividades, conforme modelo disponibilizado pela PROEX,

Parágrafo único: A certificação dos(as) participantes e executores(as) estará condicionada ao envio do relatório final das atividades, conforme modelo disponibilizado pela PROEX. Os relatórios e demais documentações deverão ser encaminhados **exclusivamente após a conclusão da execução da ação**. O relatório deverá conter a assinatura do(a) Instrutor(a)/Orientador(a) responsável.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Caso a proposta não se enquadre nos critérios de exigência deste Edital, o mesmo será arquivado na Pró-Reitoria de Extensão, sem direito a recurso;

11.2. Os recursos financeiros que não forem utilizados nas ações aprovadas serão automaticamente revertidos para a realização de outras atividades institucionais promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão.

11.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivos de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belém, 15 de setembro de 2025.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 109 /2025– UEPA

ANEXO I
Áreas Temáticas de Ações de Extensão – Público LGBTQIAPN+

Area Temática	Exemplos de Ações Possíveis
Educação e Cidadania	Oficinas de formação em direitos humanos; rodas de conversa sobre identidade de gênero e diversidade; campanhas contra a LGBTfobia em escolas e espaços públicos.
Saúde Integral	Ações de prevenção de ISTs e HIV/AIDS; orientação em saúde mental; atendimento em saúde sexual e reprodutiva; capacitação de profissionais para atendimento inclusivo.
Cultura e Arte	Mostras artísticas, saraus e exposições de fotografia, cinema e literatura LGBTQIAPN+; valorização da memória e das expressões culturais da comunidade.
Direitos Humanos e Inclusão Social	Assessoria jurídica comunitária; apoio a grupos de acolhimento; mediação de acesso a políticas públicas; campanhas de combate à discriminação.
Esporte e Lazer	Torneios e atividades esportivas inclusivas; grupos de dança e teatro; práticas corporais que promovam a autoestima e a integração social.
Tecnologia e Comunicação	Produção de mídias digitais para visibilidade LGBTQIAPN+; capacitação em tecnologia e inovação; criação de plataformas de denúncia e apoio.
Trabalho e Renda	Cursos de capacitação profissional; incentivo ao empreendedorismo LGBTQIAPN+; oficinas de economia solidária.
Meio Ambiente e Sustentabilidade	Ações de ecocidadania com protagonismo LGBTQIAPN+; formação em agricultura urbana e sustentável; participação em movimentos ambientalistas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 109 /2025– UEPA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO INSTRUTOR/ORIENTADOR

Eu, _____,
_____ da Universidade do Estado do Pará – UEPA, matrícula nº _____, declaro, para os
devidos fins, que assumo a responsabilidade de atuar como Instrutor/Orientador da
proposta _____ apresentada pelo(s) discente(s)
_____, no âmbito do Edital
nº109/2025.

Comprometo-me a:

- 1 - Acompanhar os(as) alunos(as) durante toda a execução das ações;
 - 2 - Assegurar a supervisão adequada das atividades, garantindo a qualidade e a pertinência acadêmica;
 - 3 - Zelar pelo cumprimento das normas institucionais previstas no edital;

Promover condições para a realização segura e responsável das atividades, assegurando o bem-estar de todos os participantes.

Declaro estar ciente de que este compromisso é parte integrante do processo de execução das ações de Extensão e que minha atuação é fundamental para o desenvolvimento das atividades propostas.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Instrutor/Orientador: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 109/2025– UEPA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) no curso de _____ Campus _____ /Centro _____ da Universidade do Estado do Pará – UEPA, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 109/2025.

Comprometo-me a executar a ação de Extensão no prazo estipulado pelo referido edital. Declaro ainda que, em caso de não execução da Ação dentro do prazo determinado, ou de descumprimento das normas estabelecidas, assumo total responsabilidade pela devolução integral do recurso recebido, nos termos previstos pela Universidade.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Discente: _____